

## LEI Nº888/2021

“Altera a Lei 782/2017 e 878/2021 incluindo novos Projetos Atividades e elementos de despesas ao PPA 2018 a 2021 e PPA 2022 a 2025 e dá outras providências”.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PPA 2018/2021 e 2022/2025 Projetos Atividades descritos abaixo:

**02.05.01.15.452.0013.1039 Aquisição de veículo para o setor de obras**

4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64- Emenda Parlamentar- Transferência Especial no valor de R\$ 430.000,00

**02.01.01.04.122.0013.1040 Aquisição de veículo para Administração**

4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64- Emenda Parlamentar- Transferência Especial no valor de R\$ 70.000,00

**02.10.02.10.301.0086.1041 Aquisição de veículo Ambulância para Saúde**

4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64-Emenda Parlamentar-Transferência Especial no valor de R\$ 225.000,000

**02.10.01.10.302.0086.1122 Const. Centro de Especialidades Médicas**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100 - Excesso de Arrecadação - Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

**02.01.01.23.695.0129.1123 Const. Muro de contenção Parque Xopotó**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100- Excesso de Arrecadação - Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

**02.04.01.13.392.0008.1121 Const. do Sistema de Energia Fotovoltaica**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100- Excesso de Arrecadação- Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

**Parágrafo único.** As alterações e inclusões de Projeto Atividade e Elemento de Despesa no PPA de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o exercício de 2021 e exercício 2022 a 2025.

**Art. 2º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor a na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

Prefeita Municipal